## PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

# LEI ORDINÁRIA N.: 01971/71

**Autor:** ERNANI SILVEIRA
**Data:** 08/01/1971
**Classif.:** AFORAMENTO DE TERRENO
**Ementa:**

Autorizo o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

**Texto:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a João FRANCISCO CUSTODIO o terreno situado no bairro de Santos Reis - Zona Urbana, desta Capital com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Terreno Devoluto Municipal.....c/ 18,70m
SUL - Terreno Devoluto Municipal.....c/ 13,60m + 5,10m
LESTE - Prolong. da Av. 25 de Dezembro.....c/ 4,50m
OESTE - Terreno Devoluto Municipal.....c/ 4,30m

Art. 2o. - Esta Lei entra em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe câmarao, em Natal, 08 de janeiro de 1971.

ERNANI ALVES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Natal

SELMA MARIA DANTAS DE PAIVA
Secretária Municipal de administraçãoo

Públicado no diário Oficial
de de janeiro de 1971.